

# INSS

## Modalidade: Cartão Consignado

### CONDIÇÕES OPERACIONAIS

<b>FORMALIZAÇÃO DIGITAL</b>	TODAS AS OPERAÇÕES DE CARTÃO - 100% digital REPRESENTANTE LEGAL - 100% Digital (item 1.4)  <b>EXCEÇÃO:</b>  <b>Formalização Fígital (Físico e Digital)</b> * Público analfabeto e impossibilitado de assinar * Beneficiários lotados na <b>UF "PB"</b> , acima de 60 anos * Beneficiários lotados na <b>UF "AP"</b> , acima de 60 anos
<b>MARGEM AUTORIZADA</b>	5% (cinco por cento)
<b>QUANTIDADE MÁXIMA DE CARTÃO</b>	1 cartão por benefício
<b>CÁLCULO DE MARGEM</b>	Conforme margem disponível no Sistema: <a href="https://ecoportal.dataprev.gov.br/">https://ecoportal.dataprev.gov.br/</a>
<b>PERMITE SAQUE</b>	Sim
<b>DATA VENCIMENTO DA FATURA</b>	7
<b>AUMENTO DE LIMITE</b>	Não está liberado
<b>MARGEM DE SEGURANÇA</b>	100% do valor da Margem de cartão
<b>MODELO DE AVERBAÇÃO</b>	Eletrônica, através do Portal de Operações do e-consignado: <a href="https://ecoportal.dataprev.gov.br/">https://ecoportal.dataprev.gov.br/</a>
<b>TAXA MÁXIMA</b>	2,83 % a.m.
<b>TARIFA DE EMISSÃO</b>	R\$ 15,00 - Cobrança única na primeira fatura
<b>TARIFA DE CADASTRO</b>	Não Permite. Proibição em normativa
<b>BANCO PAGADOR DA FOLHA</b>	Vários Bancos
<b>SENHA PARA AVERBAR</b>	Autorização do Servidor  Observações: MEU INSS  Todo beneficiário poderá ter acesso às informações referentes a consulta de extratos, agendamento de serviços, tempo restante para se aposentar, resultado de perícia, consulta de benefício, margem disponível, através do Portal - Meu INSS, para isso basta acessar o link: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/</a>

RO nº 39

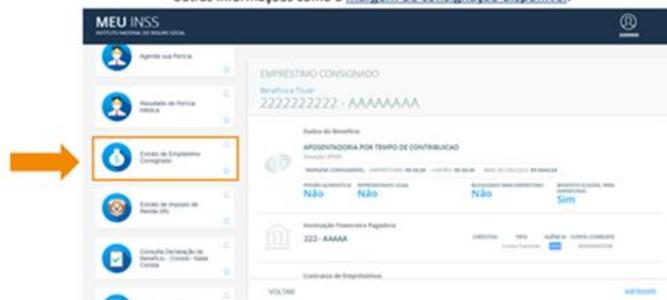
Versão: 01.01

Data da 1ª versão Cartão: 09/01/2014

Data de Atualização: 19/09/2023

### Consulta de Extrato de Empréstimo Consignado

Dentro do portal Meu INSS, clicar na opção "Extrato de Empréstimo Consignado".  
Por meio do extrato, é possível ao beneficiário consultar as operações de crédito consignado ativas em seu benefício, além de outras informações como a **margem de consignação disponível**.



### MEU INSS

Todo beneficiário poderá ter acesso as informações referente a consulta de extratos, agendamento de serviços, tempo restante para se aposentar, resultado de perícia, consulta de benefício, margem disponível, através do Portal - Meu INSS, para isso basta acessar o link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>

### REGRAS PARA ACESSO AO MEU INSS E DESBLOQUEIO DE BENEFÍCIOS

Foi publicado em 27/09 a Portaria 929 de 24 de setembro 2021 pelo INSS no DOU - Diário Oficial da União - regulamentando os novos procedimentos de acesso ao Meu INSS, processo de Bloqueios e Desbloqueio de Benefícios e o processo de Mudança de Forma e Domicílio Bancário de Pagamento. O acesso a esses serviços será restrito aos cidadãos que possuem Nível Prata ou Ouro do Login GOV.BR, sendo permitido os seguintes selos :

- Selo Internet Banking - conhecido como NAI
- Selo de Certificado Digital de Pessoa Física
- Selo de Validação Fácil
- Selo de Balcão Gov.br

No Requerimento dentro do Aplicativo do MEU/INSS para os serviços de "Bloqueio / Desbloqueio de Benefício de Crédito Consignado - 4552" e "Alterar Local/Forma de Pagamento - 3072" será exigido além da autenticação dos Selos, que seja enviado o

RO nº 39

Versão: 01.01

Data da 1ª versão Cartão: 09/01/2014

Data de Atualização: 19/09/2023

documento de identificação com foto do beneficiário e quando necessário de seu representante legal.

Nas situações que a validação do selo ou da documentação enviada não for possível, será necessário ser realizado via APS (Agência da Previdência Social) e também apresentar o documento de identificação com foto do beneficiário e quando preciso de seu representante legal.

### **PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 138**

A IN 138 trata de uma série de medidas e orientações sobre a contratação de crédito consignado pelos beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas).

Todo cidadão que se aposentar, a partir do dia 30/03/2019, terá, como padrão, a criação do seu benefício bloqueado para contratação de crédito consignado, pelo período de 90 dias (3 meses). Restringe também a abordagem ativa na venda do produto por 180 dias (6 meses), contados a partir da data de despacho do benefício.

Sabia que é possível consultar a MARGEM CONSIGNÁVEL do seu cliente ONLINE junto ao INSS?

#### **PANCREd**

Você poderá consultar diretamente no PANCREd todos os dados de seus clientes do INSS, inclusive a informação de MARGEM CONSIGNÁVEL do Cartão Consignado.

#### **TERMO**

A solicitação deverá ocorrer através de um TERMO DE AUTORIZAÇÃO disponibilizado dentro do sistema, que será preenchido automaticamente com os dados do seu cliente, com validade de 30 dias corridos.

#### **ACOMPANHAMENTO**

O acompanhamento da sua solicitação poderá ser feito via sistema de uma forma muito SIMPLES e ÁGIL.

#### **VALIDADE DO TERMO**

O termo de autorização assinado terá validade de 45 dias corridos, a partir da data preenchida pelo sistema ou informada manualmente.

RO nº 39

Versão: 01.01

Data da 1ª versão Cartão: 09/01/2014

Data de Atualização: 19/09/2023

	<p><b>VALIDADE DA CONSULTA</b></p> <p>A partir da autorização concedida pelo órgão, a consulta é válida por 30 dias.</p> <p><b>NOVA SOLICITAÇÃO</b></p> <p>Após a data de vencimento da consulta, se faz necessário solicitar uma nova autorização para consulta dos dados.</p>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<p><b>PAGAMENTO VIA ORDEM DE PAGAMENTO - OP</b></p> <p><b><u>Emissão de OP</u></b></p> <p>Bancos autorizados: <b>CEF e Santander.</b></p> <p>Valor mínimo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por contrato.</p> <p><b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo para saque: 15 dias</li></ul> <p><b>SANTANDER</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo para saque: 30 dias</li></ul> <p><b>Observações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quantidade de tentativas para reapresentação: 3</li><li>• Necessário apresentar documento de identificação com foto</li><li>• <b><u>A reemissão de OP só poderá ser feita em casos em que a mesma for rejeitada por agência inválida, caso contrário não será feita a reemissão</u></b></li><li>• A OP estará disponível, no próximo dia útil da aprovação do Cartão (se contrato integrado até às 16h, posterior, estará disponível em D+2);</li><li>• Deve-se orientar o cliente a realizar o saque na agência escolhida no momento do cadastro da proposta, onde o sistema disponibiliza as agências mais próximas do cliente. Em alguns casos, o Banco poderá solicitar a cópia do contrato no momento do saque da OP;</li><li>• Autorizados: beneficiários analfabetos, deficientes visuais, com mobilidade reduzida e com representante legal</li><li>• Necessário 2 (duas) testemunhas munidas de RG e CPF.</li></ul>

RO nº 39

Versão: 01.01

Data da 1ª versão Cartão: 09/01/2014

Data de Atualização: 19/09/2023

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Permitido alterar a forma de liberação do crédito de OP para TED, desde que na conta do beneficiário com as mesmas regras gerais estabelecidas para este.</li> <li>• <b>Não</b> é permitido alterar a forma de liberação do crédito de TED para OP</li> </ul> <p><b>FALE COM PAN</b></p> <p><a href="https://www.bancopan.com.br/atendimento/fale-com-o-pan/">https://www.bancopan.com.br/atendimento/fale-com-o-pan/</a></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Telefone de SAC: 0800-776-8000</li> <li>• Ouvidoria: 0800-776 -9595</li> <li>• Central de Renegociação: 0800-006-8782</li> <li>• Deficiente auditivo e de fala: 0800-006-2200</li> <li>• Relacionamento Banco Pan: 0800-006-8782/ atendimento@grupopan.com</li> </ul> <p><b>Empréstimo Consignado: 4002-1687/ 0800-775-8686</b></p>
<b>SEGURO</b>	PERMITE

## 1. PÚBLICO ALVO E REGRAS BÁSICAS

### 1.1 AUTORIZADOS A CONTRAIR CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO

- Aposentados;
- Pensionistas;
- Analfabeto, Mobilidade Reduzida e Portados de deficiência (vide regra no Manual de Formalização - Cartão).
- Representante Legal (vide regras conforme item 1.4 deste roteiro)

### 1.2. CÓDIGOS/ESPÉCIES AUTORIZADAS A CONTRATAR O CARTÃO

- |   |  |
|---|--|
| 1 | PENSAO POR MORTE DE TRABALHADOR RURAL        |
| 2 | PENSAO POR MORTE ACIDENTARIA-TRAB. RURAL     |
| 3 | PENSAO POR MORTE DE EMPREGADOR RURAL         |
| 4 | APOSENTADORIA POR INVALIDEZ-TRAB. RURAL (*)  |
| 5 | APOSENT. INVALIDEZ ACIDENTARIA-TRAB.RUR. (*) |
| 6 | APOSENT. INVALIDEZ EMPREGADOR RURAL (*)      |

- 7 APOSENTADORIA POR VELHICE - TRAB. RURAL
- 8 APOSENT. POR IDADE - EMPREGADOR RURAL
- 11 RENDA MENSAL VITALÍCIA POR INVALIDEZ DO TRAB. RURAL (LEI Nº 6.179/74)
- 12 AMPARO PREVIDENC. IDADE - TRAB RURAL
- 18 AUXÍLIO INCLUSÃO (PRÉ-EXISTÊNCIA DO BCP/LOAS)
- 19 PENSÃO DE ESTUDANTE (LEI 7.004/82)
- 20 PENSÃO POR MORTE DE EX-DIPLOMATA
- 21 PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIARIA (\*)
- 22 PENSÃO POR MORTE ESTATUTARIA
- 23 PENSÃO POR MORTE DE EX-COMBATENTE
- 24 PENSÃO ESPECIAL (ATO INSTITUCIONAL)
- 26 PENSÃO POR MORTE ESPECIAL
- 27 PENSÃO MORTE SERVIDOR PUBLICO FEDERAL
- 28 PENSÃO POR MORTE REGIME GERAL
- 29 PENSÃO POR MORTE EX-COMBATENTE MARITIMO
- 30 RENDA MENSAL VITALÍCIA POR INVALIDEZ (LEI Nº 6.179/74)
- 32 APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA (\*)
- 33 APOSENTADORIA INVALIDEZ AERONAUTA (\*)
- 34 APOSENT. INVAL. EX-COMBATENTE MARITIMO (\*)
- 37 APOSENTADORIA EXTRANUMERARIO CAPIN
- 38 APOSENT. EXTRANUM. FUNCIONARIO PUBLICO
- 40 RENDA MENSAL VITALÍCIA POR IDADE
- 41 APOSENTADORIA POR IDADE
- 42 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO
- 43 APOSENT. POR TEMPO SERVICO EX-COMBATENTE
- 44 APOSENTADORIA ESPECIAL DE AERONAUTA
- 45 APOSENT. TEMPO SERVICO JORNALISTA
- 46 APOSENTADORIA ESPECIAL
- 49 APOSENTADORIA ORDINARIA
- 51 APOSENT. INVALIDEZ EXTINTO PLANO BASICO (\*)
- 52 APOSENT. IDADE EXTINTO PLANO BASICO
- 54 PENSÃO ESPECIAL VITALICIA - LEI 9793/99
- 55 PENSÃO POR MORTE EXTINTO PLANO BASICO
- 56 PENSÃO VITALICIA SINDROME TALIDOMIDA
- 57 APOSENT. TEMPO DE SERVICO DE PROFESSOR
- 58 APOSENTADORIA DE ANISTIADOS
- 59 PENSÃO POR MORTE DE ANISTIADOS
- 60 PENSÃO ESPECIAL PORTADOR DE SIDA
- 72 APOSENT. TEMPO SERVICO - LEI DE GUERRA
- 78 APOSENTADORIA IDADE - LEI DE GUERRA
- 81 APOSENTADORIA COMPULSORIA EX-SASSE
- 82 APOSENTADORIA TEMPO DE SERVICO EX-SASSE
- 83 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EX-SASSE (\*)
- 84 PENSÃO POR MORTE EX-SASSE
- 87 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LOAS)
- 88 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA IDOSA (LOAS)
- 89 PENSÃO ESP. VITIMAS HEMODIALISE-CARUARU

- 92 APOSENT. INVALIDEZ ACIDENTE TRABALHO (\*)
- 93 PENSÃO POR MORTE ACIDENTE DO TRABALHO
- 96 PENSÃO ESPECIAL PARA AS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE

**Para aposentaria por invalidez cód 04,05,06,32,33,34,51,83 e 92 atendemos com as ressalvas abaixo:**

- Acima de 60 anos;
- Entre 55 e 60 desde que tenha mais de 15 anos do benefício,
- 60 anos ou menos, sem ter 15 anos de benefício, precisa ter a carta perícia válida
- 55 anos ou menos, independentemente de ter 15 anos de benefício, precisa ter a carta perícia válida

Obs: A carta perícia está sujeita a análise do crédito

#### **NOVAS REGRAS PARA PENSÃO POR MORTE**

Para os códigos 1,2,3,20,21\*,22,23,26,27,28,29,55,59,84 e 93, seguir as regras abaixo:  
Pensão por morte tem duração máxima variável, conforme a idade e o tipo do beneficiário.  
Duração variável conforme a tabela abaixo:

- Se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos 2 anos após o início do casamento ou da união estável;
- Se o óbito decorrer de acidente de qualquer natureza, independentemente da quantidade de contribuições e tempo de casamento/união estável.

<b>Idade do Dependente na Data do Óbito</b>	<b>Duração Máxima do benefício ou cota</b>
Menos de 22 (vinte e dois) anos	3 (três) anos
entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos	6 (seis) anos
entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos	10 (dez) anos
entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos	15 (quinze) anos
entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos	20 (vinte) anos
com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos	Vitalícia

#### **\*Espécie 21 - PENSÃO POR MORTE**

**Atenção:** As informações e prazos mencionados acima serão validados no processo de averbação junto a Dataprev. Caso não seja possível concluir a averbação, constará a crítica na proposta "IR- Prazo da operação é maior que a data de extinção de conta do benefício".

### **1.3. NÃO AUTORIZADOS A CONTRAIR CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO**

#### **CÓDIGOS/ESPÉCIES NÃO AUTORIZADOS A CONTRAIR CARTÃO**

- 09 COMPL. ACIDENTE TRABALHO P/ TRAB (RURAL)
- 10 AUXÍLIO DOENÇA POR ACIDENTE DO TRABALHO DO TRABALHADOR RURAL
- 13 AUXÍLIO DOENÇA DO TRABALHADOR RURAL
- 15 AUXÍLIO RECLUSÃO DO TRABALHADOR RURAL
- 25 AUXÍLIO-RECLUSÃO (LOPS)
- 31 AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO (LOPS)
- 35 AUXÍLIO-DOENÇA EX-COMBATENTE
- 36 AUXÍLIO ACIDENTE
- 39 AUXÍLIO INVALIDEZ ESTUDANTE
- 47 ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO 25%
- 48 ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO 20%
- 50 AUXÍLIO DOENÇA (EXTINTO PLANO BÁSICO)
- 53 AUXÍLIO RECLUSÃO (EXTINTO PLANO BÁSICO)
- 61 AUXÍLIO NATALIDADE
- 62 AUXÍLIO FUNERAL
- 63 AUXÍLIO FUNERAL TRABALHADOR RURAL
- 64 AUXÍLIO FUNERAL EMPREGADOR RURAL
- 65 PECÚLIO ESPECIAL SERVIDOR AUTÁRQUICO
- 66 PECÚLIO ESPECIAL SERVIDOR AUTÁRQUICO
- 67 PECÚLIO OBRIGATÓRIO (EX - IPASE)
- 68 PECÚLIO ESPECIAL DE APOSENTADOS
- 69 PECÚLIO DE ESTUDANTE
- 70 RESTITUIÇÃO CONTRIB. P/SEG S/ CARÊNCIA
- 71 SALÁRIO FAMÍLIA PREVIDENCIÁRIO
- 73 SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO
- 74 COMPLEMENTO DE PENSÃO A CONTA DA UNIÃO
- 75 COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA A CONTA DA UNIÃO
- 76 SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO DA RFFSA (LEI 956/69) (EPU)
- 77 SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO SERVIDOR SINPAS
- 79 ABONO SERVIDOR APOSENTADO AUTARQUIA EMPR. (LEI 1756/52)

80 SALÁRIO MATERNIDADE

85 PENSÃO MENSAL VITALÍCIA DO SERINGUEIRO (LEI 7986/89)

86 PENSÃO MENSAL VITALÍCIA DO DEP. DO SERINGUEIRO (LEI N.º 7.986/89)

90 SIMPLES ASSIST. MEDICA P/ ACIDENTE TRAB.

91 AUXÍLIO DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO

94 AUXÍLIO DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO

95 AUXÍLIO SUPLEMENTAR POR ACIDENTE DE TRABALHO

97 PECÚLIO POR MORTE ACIDENTE DE TRABALHO

98 ABONO ANUAL DE ACIDENTE DE TRABALHO

99 AFASTAMENTO ATÉ 15 DIAS ACIDENTE TRAB.

#### **1.4. REPRESENTANTE LEGAL**

O que é?

A representação legal ocorre quando um beneficiário, civilmente incapaz, precisa ser representado perante o INSS. Esta representação poderá se dar pelo tutor nato (pai/mãe) ou por aquele que detêm a guarda judicial, tutela, curatela ou for considerado administrador provisório

#### **Regras de contratação**

- **AS OPERAÇÕES SERÃO 100% DE FORMA DIGITAL**, desta forma o representante legal não poderá ser analfabeto, possuir mobilidade reduzida ou deficiência visual;
- O Não perturbe será validado inicialmente pelo CPF do representado;
- Todas as espécies informadas no item 1.2 são elegíveis para contratação por representante legal;
- Toda a documentação e Selfie exigida será do representante legal, não sendo necessário o envio de documentação do representado;
- A documentação para pagamento das operações está previstas no item 2 deste roteiro – Formalização Digital;
- O Representante legal informado na digitação da proposta deve ser o mesmo cadastrado junto ao INSS;
- Continuamos a não atender propostas com PROCURAÇÃO.
- Liberado Operações para menor de idade com representante legal.
- Lembrando que o representante legal não pode ter menos que 22 anos. Vide política de concessão de crédito.

### 1.5. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR

O Código / Espécie poderá ser consultado através do portal Meu INSS

//meu.inss.gov.br/central/index.html#/.

### 1.6. MATRÍCULA

Máximo de 10 (dez) caracteres numéricos

## 2. DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO DA OPERAÇÃO

### CARTÃO COM SAQUE/ CARTÃO SEM SAQUE/ SAQUE COMPLEMENTAR - Formalização Digital

Conforme Manual de Formalização, acrescido de:

- Termo de Autorização de Consulta de Dados IN 100

**Para o público analfabeto, impossibilitado de assinar e beneficiários lotados na UF "PB e AP" acima de 60 anos (Lei Estadual nº 12.027/PB) e (Lei Estadual Nº 2840/AP), as operações serão Fígital (Físico e digital), desta forma seguem documentos necessários:**

#### Cartão com Saque

- Termo de adesão ao regulamento de cartão de crédito e cartão de crédito consignado pan ("regulamento")
- Documento de Identificação
- Termo de Autorização de Saque via Cartão de Crédito Consignado
- Termo de Consentimento Esclarecido
- Termo de Autorização de Consulta de Dados IN 100

#### Cartão sem Saque

- Termo de adesão ao regulamento de cartão de crédito e cartão de crédito consignado pan ("regulamento")
- Documento de Identificação (a cópia deve ser realizada da imagem original do documento, não permitindo cópia de cópia)
- Termo de Consentimento Esclarecido

RO nº 39

Versão: 01.01

Data da 1ª versão Cartão: 09/01/2014

Data de Atualização: 19/09/2023

**Saque Complementar**

- Termo de Autorização de Saque via Cartão de Crédito Consignado
- Termo de Autorização de Consulta de Dados IN 100

**Atenção:**

**As regras para assinatura dos termos de cartão estão disponíveis no Manual de Formalização.**

**Para os Beneficiários lotados na UF "PB e AP" acima de 60 anos, não será necessário a assinatura do "a rogo", se o cliente não for analfabeto/mobilidade reduzida.**

**CRÉDITO OBRIGATÓRIO NA CONTA SALÁRIO**

O crédito do cartão benefício concedido deverá ser feito, obrigatoriamente, na conta corrente que o aposentado ou pensionista recebe o seu benefício. Quando receber seu benefício através de cartão magnético, o crédito deverá ser efetuado em conta corrente em nome do titular do benefício, ou por meio de Ordem de Pagamento (OP)

Observação: Alertar o beneficiário para:

1. Solicitar, em sua agência, liberação de valor em sua conta;
2. Após efetivado a averbação, a conta informada para crédito não poderá ser alterada

**OPERAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL - LIBERAÇÃO DO CRÉDITO**

A operação de representante legal, permite os mesmos tipos de liberação que a operação convencional, ou seja, serão aceitas operações de clientes com recebimento via conta corrente e cartão magnético (OP e TED).

**Tipo de recebimento do benefício: CONTA CORRENTE E CARTÃO MAGNÉTICO (TED e OP)**

- Na 1ª apresentação será possível definir no momento do cadastro se o representante legal é o titular da conta.
- Caso ocorra devolução do pagamento, o correspondente poderá solicitar a reapresentação da TED através do processo de "Consulta e Gerenciamento de Liberações Financeiras". No momento da reapresentação da TED/OP o sistema apresentará a opção de definir se o representante legal é o titular da conta ou não.

**Importante:** não será permitido alterar na mesma tentativa de reapresentação o CPF do titular e os dados bancários de destino, portanto a cada solicitação será possível apenas alterar o CPF ou os dados bancários, caso contrário a reapresentação será rejeitada automaticamente.

### 3. DOCUMENTOS PARA GUARDA

**FORMALIZAÇÃO DIGITAL** - Todos os documentos custodiados pelo banco, serão armazenados em formato digital.

**FORMALIZAÇÃO FÍSICA** – Conforme "Manual de Formalização" acrescido de:

- Termo de Autorização de Consulta de Dados IN 100, quando físico.

### 4. OPERACIONALIZAÇÃO

#### CARTÃO COM SAQUE/CARTÃO SEM SAQUE/SAQUE COMPLEMENTAR

#### ORIGINADOR

Ao recepcionar um beneficiário interessado em contrair um cartão consignado, o primeiro passo é verificar se a categoria do beneficiário é passível de consignado. Em caso positivo iniciar o processo de Autorização da IN nº 100 através do Pancred.



Após a autorização do beneficiário, digitar a proposta no PANCREd.

## FORMALIZAÇÃO

Não há formalização para as propostas de cartão consig. A análise é feita automaticamente.

Para o público analfabeto, mobilidade reduzida, portadores de Deficiência e beneficiários lotados na UF "PB e AP" (acima de 60 anos), a formalização fará a conferência da documentação apresentada, conforme item 2. Se ok, seguirá com a validação da proposta e averbação do contrato.

### 5. LIMITES DE CRÉDITO

Segue abaixo quadro com as regras de idade x prazo x multiplicadores:

#### Política de Crédito - Regra Geral

INSS CARTÃO CONSIGNADO	Faixa Idade	Prazo	Multiplicador
	De 22 a 73 anos, 11 meses e 29 dias	84 Meses	28.9
	De 74 a 74 anos, 11 meses e 29 dias	72 Meses	28
	De 75 a 75 anos, 11 meses e 29 dias	60 Meses	26.4
	De 76 a 76 anos, 11 meses e 29 dias	48 Meses	24
	De 77 a 77 anos, 11 meses e 29 dias	36 Meses	20.8
	De 78 a 78 anos, 11 meses e 29 dias	24 Meses	15.8
	De 79 a 79 anos, 11 meses e 29 dias	12 Meses	8
80 anos ou mais	Não faz	Não faz	

#### Política de Crédito - LOAS (espécies 87 e 88)

INSS - LOAS (87 e 88)	Faixa Idade	Prazo	Multiplicadores
	De 18 a 73 anos, 11 meses e 29 dias	84 Meses	27,5x
	74 anos, 11 meses e 29 dias	72 Meses	26,5X
	75 anos, 11 meses e 29 dias	60 Meses	25X
	76 anos, 11 meses e 29 dias	48 Meses	23X
	77 anos, 11 meses e 29 dias	36 Meses	20X
	78 anos, 11 meses e 29 dias	24 Meses	16X
	79 anos, 11 meses e 29 dias	12 Meses	9X
80 anos ou mais	Não faz	-	

#### Observação:

1. Temporariamente, atuaremos somente com os prazos 84, 72 e 60 Meses.
2. Atuamos com o público "Representante Legal".

### 6. ANEXOS MODELOS DE CONTRACHEQUES

RO nº 39

Versão: 01.01

Data da 1ª versão Cartão: 09/01/2014

Data de Atualização: 19/09/2023

## Modelo TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA DE DADOS - IN100

BANCO PAN		Termo de Autorização de Consulta de Dados	
Autorizador	Nome do Cliente		
	CPF:		
Autorizo o INSS/DATAPREV a disponibilizar as informações abaixo indicadas para apoiar a contratação/simulação de empréstimo consignado/cartão consignado de benefícios do INSS para subsidiar a proposta pelo Banco Credor.			
Dados de Identificação	CPF Data de Nascimento Nome Completo		
Dados do Benefício	Número do Benefício Situação do Benefício Espécie do Benefício Indicação de que o Benefício foi Concedido por Liminar Data de Cessação do Benefício – DCB (se houver) Possui Representante Legal Possui Procurador Possui Entidade Representação Pensão Alimentícia Bloqueado para Empréstimo Data da última Perícia Médica Data do Despacho do Benefício – DDB		
Dados do Pagamento do Benefício	UF onde o Beneficiário recebe os proventos Tipo de Crédito (Cartão ou Conta-Corrente) Indicação da Instituição Financeira que paga o benefício Agência Pagadora Conta-Corrente onde o benefício é pago Margem Consignável Disponível Margem Consignável Disponível para Cartão Valor Limite para Cartão Quantidade de empréstimos ativos/suspensos		
Este termo autoriza esta Instituição Financeira a consultar as informações acima descritas durante um período de 30 dias. Este pedido podera ser efetuado pela Instituição Financeira em ate 45 dias após a assinatura deste instrumento.			
		Local: _____	Data _____
Declaração de não alfabetizado ou impedido de assinar: Eu, na qualidade de Testemunha a Rogo e abaixo identificado, declaro que o emitente ouviu atentamente a leitura deste documento.			
Digital	Testemunha a Rogo 1		
CPF:		RG:	
Testemunha a Rogo 2			
CPF:		RG:	
Assinatura 1		Assinatura 2	